
	<p>TERMO DE REFERÊNCIA</p> <p>Fonte de Recurso:</p> <p>CONTRATO DE GESTÃO Nº 03/2021 – SECRETARIA DA CULTURA, ECONOMIA E INDÚSTRIA CRIATIVAS DO ESTADO DE SÃO PAULO – MUSEU DO FUTEBOL</p>	
<p>Núcleo Emitente: Diretoria Técnica</p>		<p>DATA DE EMISSÃO</p> <p>Xx/xx/2024</p>
<p>Assunto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REFORMA DA BILHETERIA DO MUSEU DO FUTEBOL</p>		

1. OBJETIVO:

Contratação de serviços para reforma da bilheteria do Museu do Futebol, conforme projeto executivo elaborado pelo escritório Mauro Munhoz Arquitetos Associados.

1.1 Contratante/ Local de entrega:

IDBRASIL CULTURA, EDUCAÇÃO E ESPORTE

CNPJ: 10.233.223/0001-52

MUSEU DO FUTEBOL

Praça Charles Miller, s/n - Pacaembu – Centro

CEP 01234-010 – São Paulo – SP

A execução dos serviços previstos para esta contratação deverá considerar o cumprimento de todas as especificações técnicas do projeto e dos documentos que compõem esse Termo de Referência, considerando principalmente a Fachada do Edifício tombada pelo Patrimônio Histórico nas duas instâncias (CONPRESP e CONDEPHAAT).

Os equipamentos utilizados na execução dos serviços devem ser compatíveis com a voltagem do Museu que é de 220v. É vedada a utilização das tomadas interligadas ao UPS.

2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

A bilheteria do Museu do Futebol é composta por estrutura de madeira, com área útil de aproximadamente 37m², inserida em área construída do estádio do Pacaembu. O escopo da reforma contempla a adaptação interna e externa para acessibilidade da bilheteria, bem como a manutenção da estrutura de madeira.



Figura 1 - Aspecto geral da bilheteria

A reforma deverá manter as instalações elétricas, cabeamento estruturado, ar condicionado e CFTV existentes, realizando apenas as adaptações necessárias para acomodação das intervenções de arquitetura.

 <p>idbrasil Organização Social de Cultura</p>	TERMO DE REFERÊNCIA	 <p>MUSEU DO FUTEBOL</p>
---	----------------------------	---

Para a elaboração da proposta técnica, devem ser considerados os seguintes documentos:

- Anexo I: Projeto de reforma da bilheteria e guarda volumes, folhas 201 a 205 , revisão 04;
- Anexo II: Memorial descritivo, revisão 04;
- Anexo III: Planilha revisão proposta;
- Anexo IV: Declaração de visita técnica.

Os projetos referentes ao Anexo I serão disponibilizados mediante solicitação encaminhada para vilma.campos@idbr.org.br ou mhyamaguchi@gmail.com.

2.1. CONDIÇÕES PARA INÍCIO DOS SERVIÇOS

A CONTRATADA deverá desenvolver o Plano de Trabalho, detalhando o cronograma físico-financeiro e identificando os pontos de interferência para execução dos serviços. O Plano de Trabalho será avaliado pelo Comitê Executivo do Projeto, visando a aprovação e demais providências para o bom desencadeamento dos serviços e redução das intercorrências com os usuários da edificação.

Todos os fluxos de materiais e resíduos deverão ser planejados de forma a não comprometer o cronograma, providenciando o isolamento das áreas de intervenção para segurança dos funcionários e público, considerando que o museu estará em funcionamento parcial.

	TERMO DE REFERÊNCIA	
---	----------------------------	---

O Plano de Trabalho deverá conter: cronograma físico financeiro dos serviços, relação de mão de obra direta, relação de mão de obra indireta (se pertinente), relação de equipamentos e demais detalhes pertinentes.

Todos os funcionários e prestadores de serviço da CONTRATADA deverão estar uniformizados, permitindo a rápida identificação durante os serviços. Todos os funcionários deverão atender aos requisitos de segurança do trabalho, conforme legislação pertinente.

A execução dos serviços de retirada do entulho deverá cumprir todas as exigências e determinações previstas na legislação e normas da Associação Brasileira de Normas – ABNT. Após a retirada ou demolição dos elementos e / ou materiais que não serão reaproveitados, promover a fragmentação, a seleção e a acomodação manual do entulho em lotes, em local indicado pelo Comitê Executivo do Projeto, para a posterior remoção. Os materiais que serão reaproveitados deverão ser devidamente protegidos e depositados em local apropriado indicado pelo Comitê Executivo do Projeto.

A CONTRATADA deverá fornecer os atestados de qualidade dos materiais e serviços aplicados na execução dos serviços, quando solicitado pelo Comitê Executivo do Projeto, atendendo ao recomendado nas Normas Brasileiras, legislação pertinente, INMETRO.

Os serviços executados com vícios ou defeitos, em virtude de ação ou omissão involuntária, negligência, imperícia, imprudência ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, serão refeitos sob exclusiva e integral responsabilidade da CONTRATADA, sem ônus para o CONTRATANTE e sem implicar alterações do prazo contratual.

	TERMO DE REFERÊNCIA	
---	----------------------------	---

A CONTRATADA, sem prejuízo das suas responsabilidades, deverá comunicar o Comitê Executivo do Projeto, por escrito, qualquer anormalidade verificada na execução dos serviços, como também qualquer fato que resultar em risco por falta de segurança ou interferências que impactem na qualidade.

A CONTRATADA colocará profissional devidamente habilitado na direção geral dos serviços, com experiência, idoneidade técnica e moral, habilitado a prestar esclarecimentos a ela pertinentes, sempre que solicitados por representantes do Comitê Executivo do Projeto.

A CONTRATADA responderá por condições de segurança, higiene, saúde de seu pessoal, bem como por refeições, conforme Portaria nº 3.214/78, do Ministério do Trabalho e suas modificações.

A CONTRATADA fornecerá e utilizará equipamentos adequados, de acordo com os serviços a serem executados, sendo seu transporte, guarda e manutenção de sua exclusiva responsabilidade e ônus. O museu disponibilizará sanitários e sala para acomodação dos materiais.

A CONTRATANTE reserva-se o direito de contratar com outras empresas, simultaneamente, para o mesmo local, a execução de obras e serviços distintos daqueles abrangidos pelo contrato. Neste caso, a CONTRATADA não poderá impor quaisquer dificuldades, à introdução de materiais, equipamentos ou pessoal na área, para execução destes serviços, com exceção para serviços onde as exigências técnicas necessitem de isolamento da área, a ser avaliado pela FISCALIZAÇÃO.

A CONTRATADA prestará todos os esclarecimentos solicitados pelo Comitê Executivo do Projeto, cujas reclamações, orientações e determinações serão obrigatoriamente atendidos, pronta e irrestritamente. Os casos omissos, quando

	TERMO DE REFERÊNCIA	
---	----------------------------	---

não solucionados de comum acordo, serão resolvidos pela área competente da CONTRATANTE.

2.2. RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

Os serviços deverão ser executados seguindo fielmente o projeto executivo de arquitetura desenvolvido pelo escritório Mauro Munhoz Arquitetos Associados. Qualquer alteração deverá ser acordada entre a MMAA e o Comitê Executivo do Projeto. Ao final da execução, a CONTRATADA deverá encaminhar o projeto *As built* para arquivamento e serviços de manutenção das instalações.

Todos os elementos que estão no escopo da CONTRATADA devem ser entregues em perfeito estado de limpeza, conservação e funcionamento. Todas as sobras de materiais proveniente dos serviços efetuados deverão ser retirados do local da obra pela CONTRATADA.

Todos os respingos de tintas, argamassas, óleos, graxas e sujeiras deverão ser removidos e limpos. Deve-se utilizar as recomendações dos fabricantes e fornecedores, evitando o uso de solventes, removedores químicos ou outros produtos que possam causar danos nas áreas, superfícies ou peças, bem como incomodo no público e funcionários.

3. DO ENVIO, FORMA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS:

As propostas deverão ser enviadas para os e-mails compras@idbr.org.br e vilma.campos@idbr.org.br até às 18h do dia 02/05/2024 e, o resultado da

 <p>idbrasil Organização Social de Cultura</p>	TERMO DE REFERÊNCIA	 <p>MUSEU DO FUTEBOL</p>
---	----------------------------	---

empresa vencedora se dará exclusivamente através do site do IDBrasil na aba 'compras encerradas'.

As propostas deverão ser apresentadas com o **valor global para a prestação de serviço**, correspondente ao valor da totalização dos itens da planilha de preenchimento, conforme Anexo III, prevendo todos os custos diretos e indiretos necessários à completa e integral execução, além da sugestão do cronograma de desembolso aderente ao proposto por este Termo de Referência;

Deverá ser enviada ainda a **planilha orçamentária** com o preço final para execução de cada serviço, incluindo todos os custos diretos e indiretos, conforme modelo do Anexo III – Planilha de preenchimento;

A empresa deverá enviar **currículo** e/ou **portfólio**, juntamente com a proposta comercial destacando sua experiência na prestação desse tipo de serviço.

Declaração de conhecimento das condições para realização dos serviços, conforme **Anexo IV – Declaração de visita técnica**.

Atestados de capacidade técnica emitidos por empresas de direito público ou privado, que comprovem a execução de serviços da mesma natureza.

A proposta comercial deverá ser elaborada em papel timbrado, contendo o CNPJ do proponente e assinatura. A Empresa vencedora do processo de contratação será a que apresentar o menor preço global para a prestação do serviço, após a

análise e verificação do portfólio ou currículo e dos atestados de capacidade técnica enviados pela empresa.

O IDBrasil submeterá a proposta encaminhada à análise do Comitê Executivo do Projeto, que se pautará por técnica e preço para seleção da melhor proposta e reitera compromisso de sigilo das informações enviadas. No quesito preço, as empresas que apresentarem o menor preço serão mais bem pontuadas. No quesito técnica, com base nos documentos apresentados (portfólio, currículos e atestados), serão mais bem pontuadas as empresas que apresentarem equipe mais especializada e maior número de comprovações de serviços semelhantes ao escopo da contratação.

Avaliação proposta técnica:

Serão atribuídos até 10 (dez) pontos às propostas técnicas das proponentes, conforme tabela abaixo:

Item	Critério de análise	pontos
Análise do portfólio / currículo da empresa	Comprovação de experiência relacionada ao escopo	até 5 pontos
Demonstração de experiências anteriores da proponente na execução de serviços da mesma natureza	1 atestado	1
	2 atestados	2
	3 atestados	3
	4 atestados	4
	5 atestados	5

Avaliação proposta comercial:

Serão atribuídos 10 (dez) pontos à proposta comercial da proponente que apresentar o menor valor total. As demais propostas serão pontuadas proporcionalmente na razão inversa do menor valor total ofertado, de acordo com a seguinte fórmula:

$$PC = (V \text{ min} / V \text{ prop}) \times 10$$

onde:

PC = pontuação da proposta comercial

V min = menor valor total apresentado (R\$)

V prop = valor total proposto (R\$)

Serão consideradas apenas duas casas decimais no resultado obtido pela divisão (Vmin /Vprop), desprezando-se as demais.

Avaliação Final:

A pontuação final será calculada pela média ponderada dos pontos obtidos na proposta técnica e na proposta comercial, obedecendo-se à seguinte fórmula:

$$P = (PT \times 6) + (PC \times 4) / 10$$

onde:

P = pontuação final das propostas

PT = pontuação da proposta técnica

PC = pontuação da proposta comercial

	TERMO DE REFERÊNCIA	
---	----------------------------	---

A Empresa vencedora do processo de contratação deverá apresentar a seguinte documentação antes da assinatura do contrato:

- Comprovante de Inscrição Estadual;
- Comprovante de Inscrição Municipal;
- Certidões negativas de protestos;
- Certidões negativas do INSS e FGTS;
- Certidão negativa da Receita Federal;
- Certidão Negativa da Receita Estadual (ICMS) no estado da matriz de sua empresa e nos estados envolvidos nesta cotação;
- Certidão Negativa de Dívidas com o Município;
- Estatuto ou contrato social consolidado, ou envio das últimas alterações;
- Cópia do RG e CPF dos sócios e procuradores;
- Cópia da procuração das pessoas autorizadas para representar a empresa na negociação comercial;
- Cópia Cartão de CNPJ.

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A **CONTRATADA** será responsável por todas as despesas referente a seus empregados e/ou contratados, tais como, mas não limitadas a: salários, adicionais devidos, férias, décimo terceiro, seguro de acidentes de trabalho, contribuições ou encargos devidos à previdência social, ao FGTS, ao PIS, bem como quaisquer outros encargos de natureza trabalhista, previdenciária ou tributária, não tendo a **CONTRATANTE** qualquer responsabilidade neste sentido.

 <p>idbrasil Organização Social de Cultura</p>	TERMO DE REFERÊNCIA	 <p>MUSEU DO FUTEBOL</p>
---	----------------------------	---

A **CONTRATADA** será responsável pelo custeio de todos os tributos, taxas, contribuições fiscais, parafiscais, previdenciárias, trabalhistas, e de indenizações relativas a acidentes de trabalho que incidam ou venham a incidir sobre a prestação de serviços a ser realizada.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados no contrato a ser assinado.

Rejeitar no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as exigências deste Termo de Referência e do contrato.

6. DA EXECUÇÃO DOS TRABALHOS

O desenvolvimento dos trabalhos será acompanhado pelo Comitê Executivo do Projeto, designada pela equipe do Museu dedicada a este projeto, instância responsável por analisar e validar as entregas previstas para cada uma das etapas dos projetos, de modo a garantir a sua execução, respeitando o cronograma estipulado.

A **CONTRATANTE** indicará o gestor do contrato para acompanhar, fiscalizar e atestar a realização dos serviços, e terá a competência de dirimir as dúvidas que surgirem no curso de sua execução.

	TERMO DE REFERÊNCIA	
---	----------------------------	---

7. DO PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo previsto para execução dos serviços é de 60 dias, com medições previstas conforme as seguintes etapas:

- Etapa 1: apresentação do Plano de trabalho, com duração de até 5 dias corridos após a assinatura do contrato
- Etapa 2: medição 2 com mensuração dos serviços efetivamente executados no período.
- Etapa 3: medição final com atesto da conclusão dos serviços.

8. DO PAGAMENTO

O pagamento será realizado em parcelas segundo o seguinte cronograma:

- Etapa 1: 20% do valor do contrato.
- Etapa 2: medição 2, paga em 30 dias corridos contados a partir da assinatura do contrato, correspondendo ao valor dos serviços efetivamente executados no período.
- Etapa 3: medição final, correspondendo ao saldo a ser pago com relação aos serviços efetivamente realizados.

O proponente, ao apresentar a sua proposta comercial, estará ciente dos prazos de pagamentos estabelecidos pelo Núcleo Administrativo Financeiro e de que não haverá pagamentos antecipados ou fora do prazo pactuado.

A emissão da Nota Fiscal somente será realizada após o recebimento dos serviços e autorização de emissão pelo Comitê Executivo do Projeto. Os pagamentos das Notas Fiscais serão efetuados apenas nos dias 15 e 25, conforme o cronograma abaixo:

1. Para Notas Fiscais emitidas e enviadas para o e-mail financeiro@museudofutebol.org.br entre os dias 01 e 15, o pagamento será efetuado no dia 25 do mesmo mês.
2. Para Notas Fiscais emitidas e enviadas para o e-mail financeiro@museudofutebol.org.br entre os dias 16 e 26, o pagamento será efetuado no dia 10 do mês seguinte.
3. A Nota Fiscal da respectiva cobrança deverá ser emitida de acordo com o CNAE do serviço realizado
4. As notas fiscais devem ser emitidas e enviadas para o e-mail financeiro@museudofutebol.org.br dentro do mês de competência da prestação de serviços, sob pena de não serem aceitas fora do prazo aqui estabelecido.
5. O IDBRASIL recebe notas fiscais emitidas entre os dias 01 e 26 do mês da prestação dos serviços.
6. Notas fiscais emitidas entre os dias 27 e 30/31 não serão aceitas e, deverão ser canceladas pelo contratado.
7. Os pagamentos se darão exclusivamente por boleto bancário, com o CNPJ em nome da empresa CONTRATADA, o IDBrasil não realiza pagamento de *factoring* ou com CNPJ diferente da Razão Social da empresa CONTRATADA.

	TERMO DE REFERÊNCIA	 MUSEU DO FUTEBOL
---	----------------------------	---

9. DAS CONDIÇÕES GERAIS

A contratação deste serviço não estabelece qualquer forma de associação ou relação entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, especialmente as de natureza previdenciária, trabalhista e societária.

O contrato determina que todas as relações entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA são de natureza meramente civil.

Poderá participar deste processo de seleção toda e qualquer sociedade empresária do ramo, conforme CNAE (Classificação Nacional de Atividades Econômicas) que atenda às exigências mínimas contidas no presente Termo de Referência.

Eventuais dúvidas deverão ser esclarecidas por escrito através dos endereços de e-mails: vilma.campos@idbr.org.br e compras@idbr.org.br.

O proponente, ao apresentar a sua proposta comercial, declara estar ciente e manifesta sua concordância com o fato de que a CONTRATANTE, na qualidade de Organização Social qualificada perante a Secretaria da Cultura, Economia e Indústria Criativas do Estado de São Paulo, para fins de atendimento do Decreto Estadual nº 64.056/2018 e demais determinações dos órgãos públicos, disponibilizará em seu sítio eletrônico a relação dos prestadores de serviços por ela contratados, com indicação do tipo de serviço, vigência e valor do ajuste, a ser disponibilizada com a prestação de contas de cada exercício, salvo nos casos em que houver cláusula de confidencialidade previamente aprovada,

	TERMO DE REFERÊNCIA	 MUSEU DO FUTEBOL
---	----------------------------	---

ressalvando a publicação, quando as informações serão cujas informações serão apresentadas somente ao órgão contratante e aos órgãos de controle.

O IDBRASIL SE RESERVA O DIREITO DE SELECIONAR OS PARTICIPANTES, CONTRATAR PARCIALMENTE OS ITENS DESTE TR, DE ACORDO COM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA, CANCELAR OU SUSPENDER ESTE PROCESSO SELETIVO.